



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Ofício nº 3805/2021/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho-RO, 13 abril de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia - SEPOG

Porto Velho - RO

Assunto: **Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022 - SESDEC.**

Senhora Secretária,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício 1278 (ID: 0017198137) que versa sobre o Demonstrativo de Margem de Expansão de Despesa de Caráter Continuado.

Considerando que toda e qualquer aumento de despesa de caráter continuado deve ser expresso através de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição conforme o art. 17, §3 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000.

Diane do exposto, informo a Vossa Excelência que de acordo com o Art. 3º-A, §4º da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960.

Art. 3º-A. A contribuição para a pensão militar incidirá sobre as parcelas que compõem os proventos na inatividade e sobre o valor integral da quota-parte percebida a título de pensão militar. (Redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019).

§ 4º Somente a partir de **1º de janeiro de 2025**, a União poderá alterar, por lei ordinária, as alíquotas de contribuição de que trata este artigo, nos termos e limites definidos em lei federal. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019).

Deste modo, não haverá aumento de alíquotas para o exercício de 2022.
Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Gerente**, em 13/04/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 13/04/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017322433** e o código CRC **858F7F21**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.025583/2021-17

SEI nº 0017322433